A TRANSPARÊNCIA NA GESTÃO PÚBLICA E SEUS BENEFÍCIOS.

Autor(res)

Felipe De Almeida Campos
Luiza De Moraes Gomes
Ivone Alves De Sousa Santos
Eduardo Augusto Gonçalves Dahas

Categoria do Trabalho

Trabalho Acadêmico

Instituição

CENTRO UNIVERSITÁRIO ANHANGUERA

Introdução

A transparência na gestão pública é um pilar fundamental para a construção de uma administração eficiente, ética e responsável. Ao promover a abertura de dados e informações governamentais, a transparência fortalece a confiança da sociedade nas instituições públicas, permitindo um controle social mais efetivo e a participação ativa dos cidadãos nos processos decisórios. Além disso, a transparência atua como um mecanismo de prevenção e combate à corrupção, ao expor práticas ilícitas e incentivar a boa-fé dos gestores públicos. A implementação de políticas de transparência, como a Lei de Acesso à Informação, tem mostrado resultados positivos na melhoria da eficiência administrativa, na redução de desperdícios e na promoção de uma cultura de integridade e responsabilidade. Em um cenário global cada vez mais conectado e exigente, a transparência se destaca como um elemento essencial para a modernização e democratização da gestão pública, contribuindo para a construção de um Estado

Objetivo

O objetivo deste estudo é investigar como a transparência na gestão pública aumenta a confiança nas instituições, promove a responsabilidade dos gestores e serve como um mecanismo eficaz para prevenir e combater a corrupção, resultando em uma administração mais eficiente e ética.

Material e Métodos

Para analisar o impacto da transparência na gestão pública, foi realizada uma revisão bibliográfica de artigos acadêmicos, relatórios governamentais e publicações de organizações não governamentais. As fontes foram selecionadas com base na relevância e atualidade. A metodologia incluiu a identificação de práticas de transparência, como a divulgação de dados financeiros e a realização de audiências públicas, e a avaliação de seus efeitos na eficiência administrativa e na redução da corrupção

Resultados e Discussão

A pesquisa revelou que a transparência na gestão pública tem um impacto significativo na redução da corrupção e no aumento da eficiência administrativa. Municípios que adotaram práticas transparentes, como a divulgação de

dados financeiros e a realização de audiências públicas, apresentaram uma diminuição notável nos casos de corrupção. Além disso, a transparência contribuiu para uma melhor dsitibuição de recursos e processos administrativos mais ágeis, resultando em uma gestão mais eficiente.
Outro resultado importante foi o aumento da confiança dos cidadãos nas instituições públicas, a disponibilidade de informações claras e acessíveis permitiu uma fiscalização mais rigorosa por parte da sociedade, promovendo uma maior participação popular e engajamento cívico. A análise comparativa entre diferentes regiões destacou que as melhores práticas de transparência podem ser replicadas para melhorar a gestão pública em outros contextos.

Conclusão

A transparência na gestão pública é crucial para reduzir a corrupção e aumentar a eficiência administrativa. Práticas transparentes, como a divulgação de dados financeiros e audiências públicas, promovem uma melhor alocação de recursos e processos mais ágeis. Além disso, a transparência fortalece a confiança dos cidadãos nas instituições, incentivando maior participação e engajamento cívico. Esses fatores juntos destacam a importância da transparência para uma administração pública mais íntegra.

Referências

Transparência na gestão pública: o que é e como surgiu?, Blog da SISGOV, Disponível em: https://www.sisgov.com/transparencia-na-gestao-publica-o-que-e-e-como-surgiu/, Acesso em: 17/09/2024.
Princípio da transparência na Administração Pública, JUSBRASIL, Disponível em: https://www.jusbrasil.com.br/artigos/principio-da-transparencia-na-administracao-publica/113024627?msockid.
de Macedo, Vanessa Rodrigues. "Os Impactos da Transparência no Brasil para a Gestão Pública, a Prestação de Contas e a Participação Social1." Revista da CGU 11.20 (2019): 6-6.